



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo
CEP 78049-900 Cuiabá/MT
(65)3644-1839/2104/1850/2454 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08755.000660/2024-55

1. OBJETIVO

1.1. Solicitação de Gêneros Alimentícios para realização do 2º e 3º Mulheres Indígenas Paresi/Haliti e Nambikwara /Katitãuhlu, Umutina/Balatiponé e Paresi, será realizado na aldeia Três Lagoa - terra indígena Juininha - Município de Conquista D'Oeste-MT, Aldeia Bakalana - Terra Indígena Umutina- Município de Barra do Bugres-MT e Aldeia Rio Formoso- terra indígena Rio Formoso- Município de Tangará da Serra-MT, na qual foi contemplado pelo Plano Anual de trabalho CGPC - CTL - TGA (6457329).

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de realização do 2º e 3º Mulheres Indígenas Paresi/Haliti e Nambikwara /Katitãuhlu, Umutina/Balatiponé e Paresi, será realizado na aldeia Três Lagoa - terra indígena Juininha - Município de Conquista D'Oeste-MT, Aldeia Bakalana - Terra Indígena Umutina- Município de Barra do Bugres-MT e Aldeia Rio Formoso- terra indígena Rio Formoso- Município de Tangará da Serra-MT, na qual foi contemplado pelo Plano Anual de trabalho CGPC - CTL - TGA (6457329), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. **O critério de julgamento para a escolha da proposta mais vantajosa à Administração será a de menor preço global.**

2.3. Os itens de forma agrupada propiciarem vantajosidade para aquisição em conjunto evitando a perda da economia de escala, tal agrupamento também tem como fito, na fase de execução (entregas), evitar o descompasso das entregas dos itens de mesma natureza, o que ocasionaria frustração a realização de atividades ou projetos;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. É necessária a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender do 2º e 3º Mulheres Indígenas Paresi/Haliti e Nambikwara /Katitãuhlu, Umutina/Balatiponé e Paresi, será realizado na aldeia Três Lagoa - terra indígena Juininha - Município de Conquista D'Oeste-MT, Aldeia Bakalana - Terra Indígena Umutina- Município de Barra do Bugres-MT e Aldeia Rio Formoso- terra indígena Rio Formoso- Município de Tangará da Serra-MT, na qual foi contemplado pelo Plano de Trabalho no processo [08755.000017/2024-21](#), referente atividades da CTL de Tangará da Serra-MT, jurisdicionadas à CR de Cuiabá-MT.

3.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.2.1. Foi realizado Plano Anual de Trabalho CGPC CTL - Tangara da Serra (6165911), para realizar o Mulheres Indígenas Paresi/Haliti e Nambikwara /Katitãuhlu, Umutina/Balatiponé e Paresi, será realizado na aldeia Três Lagoa - terra indígena Juininha - Município de Conquista D'Oeste-MT, Aldeia

Bakalana - Terra Indígena Umutina- Município de Barra do Bugres-MT e Aldeia Rio Formoso- terra indígena Rio Formoso-Município de Tangará da Serra-MT, onde haverá palestra com temas:

a) As mulheres indígenas sofrem muito discriminação, violência doméstica, preconceito, até mesmo dentro da sua própria comunidade os encontros de mulheres indígenas vem resgatar sua dignidade como mulher, como pessoa, como liderança, como mãe de família e adquirir autoconfiança e autoestima.

b) A maioria das mulheres indígenas Umutina/Balatiponé não são salarizadas, são artesãs e agricultoras a realização do encontro oportunizam as mesmas aperfeiçoar seus conhecimento e fortalecer na luta por uma qualidade melhor de vida.

3.3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.3.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Entregar os Gêneros Alimentícios, com datas de vencimentos no mínimo a partir de 03 (três) meses.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. A entrega será na CTL de Tangará da Serra-MT.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega:

5.1.1. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios devem ser entregue conforme cronograma da CTL.

5.2. Local da entrega:

5.2.1. Os Gêneros Alimentícios devem ser entregues na sede da CTL de Tangará da Serra-MT, situada na **Rua José Mariano nº 1312- Bairro - Jardim Horizonte – Tangará da Serra-MT- CEP 78.300-000.**

5.3. Condições de fornecimento dos produtos:

5.3.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo ser estritamente observado as descrições dos itens apresentados na Cláusula Quinta desta TR.

5.3.2. Os produtos serão considerados entregues, após a verificação pelo Setor Solicitante, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando:

a) Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, bem como observar o prazo definido para a entrega do objeto;

b) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos ao apresentado nesse TR;

c) Definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação dos produtos e consequente aceitação ou não.

5.4. No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021.

6. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

6.1. Arroz, Feijão, Macarrão, Óleo, Farinha de Mandioca, Vinagre, Tempero Completo, Molho de Extrato de tomate, Pacote de Fubá, Farinha de trigo, Fermento para bolo, Fermento para pão, Café, Açúcar, Chá, Suco, Leite, Pão fatiado, Bolacha de doce, Bolacha de sal, Manteiga, Repolho, Tomate, Batata, Cenoura, Sal, Cebola,

Alho, Banana, Laranja, Melancia, Carne, Carne Moída, Frango, Coxa sobrecoxa, Água Mineral, Linguíça de frango, ovos, pão francês e charque.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	UNID. DE MEDIDA	CATMAT
1	arroz	50	5 KG	474371
2	feijão	60	1 KG	464553
3	macarrão	50	500 G	458951
4	óleo vegetal comestível	50	900 ML	463692
5	farinha de mandioca	10	1 KG	459009
6	vinagre de álcool	12	750 ML	217096
7	tempero completo	15	1 KG	233873
8	molho de extrato de tomate	60	300G	459672
9	Fubá (pacote de 1 k)	15	1 KG	470688
10	Farinha de trigo	30	1 KG	460265
11	Fermento para bolo	10	200G	459586
12	fermento para pão	10	500G	481031
13	Café	100	500G	463591
14	açúcar	40	2KG	463989
15	Chá mate	30	250G	236613
16	Suco	50	1kg	396125
17	Leite integral	60	1 LT	445995
18	pão fatiado 400 g	60	UN	460401
19	Biscoito, tipo: rosquinha, Classificação: Doce, 600g	10	PCT	245803
20	Biscoito salgado – tipo "cream cracker", pacotes acima de 350 g	10	PCT	402158
21	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	10	1KG	463699
22	Repolho	60	KG	463839
23	Tomate	60	KG	418256
24	batata	100	KG	463754
25	Cenoura	30	KG	463770
26	Sal	10	KG	461092
27	Cebola	15	KG	463781
28	Alho	10	KG	463938
29	Banana	60	KG	464380
30	Laranja	60	KG	464393
31	Melancia	15	KG	464418
32	Carne ácem	80	KG	447386
33	Carne moída musculo	80	KG	447497
34	Frango inteiro	80	KG	447583
35	Coxa sobrecoxa	80	KG	447636
36	linguiça de frango	80	KG	451938
37	Água Mineral copo 497ml	100	UN	445484
38	Ovos branco cartela 12 unidade	10	cartela	446619
39	Pão Frances kg	300	KG	460381
40	Carne Charque (jerked beef)	80	KG	480424

6.2. Havendo divergência entre as especificações dos objetos descritas no COMPRASNET – CATMAT, e no Termo de Referência, o fornecedor deverá atender às constantes no Termo Referência.

7. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar a contratação por meio de empenho e/ou se necessário o Contrato;

- 7.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.3. Promover, por meio de seu representante legal, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, dando aceite quando o fornecimento atender a este Termo de Referência ou os devolvendo para substituição, os que, porventura, não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.4. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Disponibilizar ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;
- 7.6. Informar ao fornecedor toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 8.1. Uma vez notificada de que a Coordenação Regional de Cuiabá efetivará a contratação, o Contratado deverá comparecer na CTL de Tangará da Serra -MT, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis seguintes à Notificação, para a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou disponibilizar um e-mail institucional ou do entreposto para recebimento das notas de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas em futuro Edital.
- 8.2. Recebida a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo a outras decorrentes de Lei, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
- 8.3. Fornecer os produtos, objeto deste TR, dentro dos padrões de qualidade e prazos de validade vigente, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro dos prazos e meios estabelecidos no item 5.3.
- 8.4. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;
- 8.5. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução;
- 8.6. A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a supervisão permanente nos Fornecimentos dos produtos relacionados na Cláusula 6, de modo a zelar pela boa fé, correta, eficaz e completa execução dos fornecimentos a serem contratados;

9. **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- 9.1. Os produtos a serem entregues serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado na condição de Fiscal, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA UNIDADE FISCALIZADORA EO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:**

- 10.1. O atesto das Notas Fiscais/Faturas/recibos correspondentes à entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, caberá ao servidor indicado pelo Gestor da Unidade Regional.

10.2. **DA COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.3. **As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, UASG 194028, no PTRES 232705 Elemento Despesa 339030.07, PI 99900VPMI, cujos dados específicos constam no crédito orçamentário disponível na conta contábil.**

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal/recibo pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas.

11.2. Os pagamentos, mediante as emissões de Ordens Bancárias, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

11.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no Art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Caso a FUNAI/Coordenação Regional de Cuiabá não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento).

11.4.1. O Recibo deverá ser emitido pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CPF apresentado nas propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As dispostas na Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Previstas na Lei nº 14.133, de 2021. e legislação correlata.

14. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Do Serviço de Apoio Administrativo - SEAD, da FUNAI/Coordenação Regional de Cuiabá, para que seja encaminhado este Termo de Referência para aprovação superior pelo Senhor Coordenador Regional.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANA DA SILVA BÖHM
Chefe de Serviço do Apoio Administrativo
Coordenação Regional de Cuiabá

Aprovo o Termo de Referência na forma proposta.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional Substituto
CR-CGB

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 5º, inciso VIII, da IN SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 08/05/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 08/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578242** e o código CRC **505E859F**.